



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 73
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com instituições universitárias ou associativas, visando atender projeto de habitação popular e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2473
De 27 de Dezembro de 2007

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições universitárias ou associativas para desenvolvimento e operacionalização do programa de projetos residenciais "Nosso Lar", com o objetivo de desenvolver trabalhos na área da habitação popular, de acordo com as normas previstas na Lei Municipal nº 2.456, de 07 de novembro de 2007.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

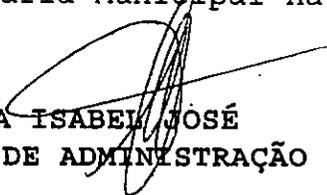
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO